



PROJETO DE LEI Nº 222 de 2007
AUTORIA: DEPUTADO TEO MENEZES

EMENTA

Dep. Teo Menezes

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE A ZILDA ARNS NEUMANN.

(Favorável)

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Aut. nº 149 de 21/11/07

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____

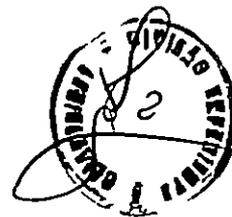


A Cidadã



PRPJE TO DE LEI 222 /2007
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 22 / 8 Rec. Por:



CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
CEARENSE A ZILDA ARNS NEUMANN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

DECRETA:

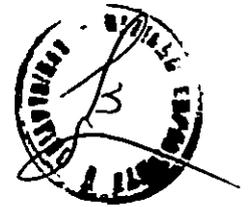
Art. 1º - É concedido o título de Cidadã Cearense a Zilda Arns Neumann, brasileira, natural da cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, Sul do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 21 de agosto de 2007.

Deputado TEO MENEZES



JUSTIFICATIVA

Médica pediatra e sanitarista, fundadora e coordenadora nacional da Pastoral da Criança, *Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil*.

Nasceu no dia 25 de agosto de 1934, em Forquilha, Estado de Santa Catarina, Sul do Brasil. Filha de Gabriel Arns e Helena Steiner Arns. Irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, cardeal arcebispo emérito de São Paulo. Viúva (1978), é mãe de cinco filhos. Rubens (Médico Veterinário), Nelson (Médico), Heloisa (Psicóloga), Rogério (Administrador de Empresas) e Silvia (Administradora de Empresas).

Para chegar até a indicação ao Prêmio Nobel, Zilda Arns percorreu um longo e dedicado caminho. Sua formação começa em Forquilha, SC e em 1959 termina o curso de Medicina, em Curitiba. Parte então, para suas especializações, que envolvem desde a Educação Física, a cursos de Pediatria Social, encaminhando-se então a outros cursos de aperfeiçoamento.

Começa sua vida profissional como Médica Pediatra do Hospital de Crianças Cezar Pernetta - Curitiba/PR - 1955 a 1964 e em 1983 é a Fundadora e Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, até a presente data.

Suas participações em eventos internacionais são diversas, da Angola a Indonésia, Estados Unidos e Europa, Zilda Arns representa a Pastoral, palestra, acompanha Comitivas Brasileiras a outros países e leva a Pastoral da Criança para o mundo.

Participa ainda de outros tantos eventos Latino Americanos, principalmente apresentando e divulgando o trabalho da Pastoral da Criança. Sua participação em eventos nacionais é praticamente incontável, desde 1994 são aproximadamente 27 eventos ligados à Pastoral da Criança e ainda inúmeros outros pela Pediatria. Tanta dedicação tem seu reconhecimento. Desde 1978, são diversas menções especiais e títulos de cidadã honorária. E da mesma forma, a Pastoral da Criança já recebeu diversos prêmios pelo trabalho que vem sendo feito desde a sua fundação.

No Brasil 53 milhões de pessoas vivem à margem da linha da pobreza, 108.000 mil crianças morrem anualmente antes de completar o primeiro ano de vida.

Dados da UNICEF indicam que cerca de 1,6 milhões de crianças são atendidas em mais de 32 mil comunidades em todo o Brasil pela Pastoral da Criança, dirigida por nossa incansável Dra. Zilda Arns. Com a ajuda de mais de 150 mil voluntários ela auxilia um milhão de famílias em 3.277 municípios, o que permitiu reduzir a mortalidade infantil a menos da metade da média nacional.

A dinâmica do trabalho da Pastoral da Criança consiste em capacitar líderes comunitários, que orientam famílias carentes nos cuidados com os filhos e na prática de um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento integral da criança e a melhoria da qualidade de vida.





São realizados trabalho feito com as gestantes, o incentivo ao aleitamento materno, a vigilância nutricional, com ensinamentos sobre como levar à mesa alimentação enriquecida, a baixo custo e com recurso disponível nas próprias comunidades Na área de saúde, tem sido fundamental o controle das doenças infantis que causam diarreias, através da prática de reidratação oral, com soro caseiro, e de doenças respiratórias, a implementação de farmácias comunitárias, e o estímulo à vacinação de rotina, dentre tantas outras ações pontuais

A dedicação desta médica, figura singular nos inspira a continuar nesta caminhada de milhares de pessoas solidárias, anônimas, que doam seu tempo e seu talento a quem precisa Conciliadora, ela imprime auto estima a inúmeros de brasileiros, através do trabalho proficuo Como afirma a própria Dra Zilda não se trata apenas de atender à pobreza, mas sobretudo de formar cidadão de autênticosvalores

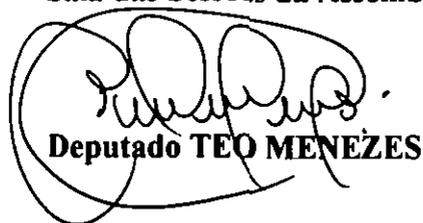
Ela simboliza a luz que ilumina o caminho de um mundo sem violência onde todos sejam respeitados e vivam em paz Essa luz indica o rumo de um futuro em que homens e mulheres, crianças e idosos, ricos e pobres, de múltiplas raças e credos, darão ouvidos à voz da esperança das crianças

A Pastoral da Criança e, por extensão, a médica Zilda Arns eram, sem dúvida, merecedoras do Prêmio Nobel da Paz.

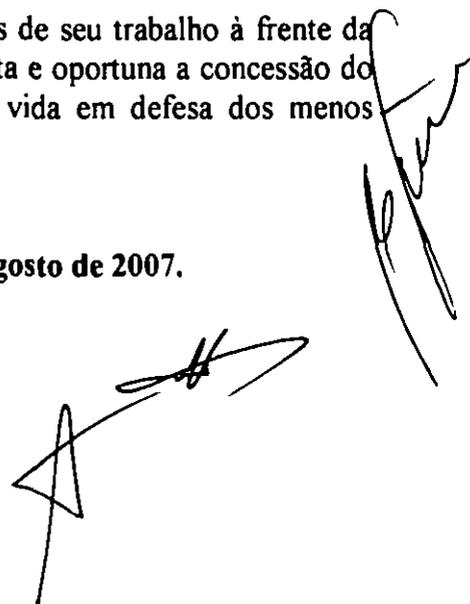
Além da Pastoral da Criança, a Dra. Zilda Arns também coordena a Pastoral da Pessoa Idosa, criada em 2004 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, que atualmente atende aproximadamente 34 mil idosos em suas residências em todo Brasil, sendo cerca de 1800 deles no estado do Ceará.

Considerando a inegável contribuição que a Dra. Zilda Arns, através de seu trabalho à frente da Pastoral da Criança, tem oferecido ao estado do Ceará, considera justa e oportuna a concessão do titulo de cidadão cearense a esta mulher que dedicou toda à sua vida em defesa dos menos favorecidos

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em 21 de agosto de 2007.



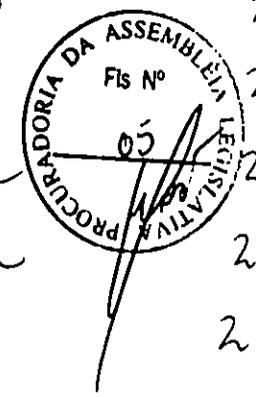
Deputado TEO MENEZES



1. GOMY
2. TOMAS
3. HEITOR
4. NETO
5. WASHINGTON
6. ROBERTO
7. ANA PAULA
8. AUGUSTINHO
9. FERREIRA
10. JOÃO GABRIEL

11. CAMILLA
12. MARQUES
13. MOESIO
14. OSMAR
15. MANOEL
16. SIMÉON
17. WILMA
18. DE DE
19. NELSON
20. HERMÍNIO

21. ADRIANA
22. BRUNO
23. ROGERIO
24. CARLOS
25. JOÃO CESAR
26. TEODORO
27. FERMANDO
28. POLIZOYRE
29. WELINGTON
30. FERMINHO
31. SAULO





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 LEGISLATURA / 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

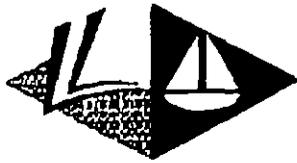
() Publique-se e inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 23/1/74 [assinatura]
 Presidente / Secretário



PUBLICADO
 Em 23 de 01 de 74
[assinatura]

De acordo com art. 183
 Do Pluteo encaminha-se a
 comissão Constitucional
Justiça e Redação
 Em 1/1/74
 Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º. 222/07

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em / /



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR

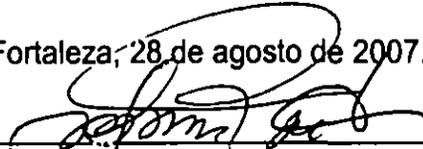


Projeto de Lei n°	222/2007
Autoria:	DEPUTADO(A) TEO MENEZES

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



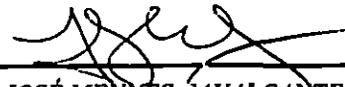
Fortaleza, 28 de agosto de 2007.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

*AO(A) Dr(A) FRANCISCO GIOVANNI FELISMINO LEITE , para
com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder
análise e emitir parecer*

Fortaleza, 28 de agosto de 2007.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Consultor Técnico – Jurídico
DIRETOR

PARECER N° LO.420/07

PROJETO DE LEI N° 222/2007

AUTORIA: DEPUTADO TEO MENEZES

MATÉRIA: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE A
ZILDA ARNS NEUMANN.**

P A R E C E R



I - HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei n° 222/2007, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado TEO MENEZES, que: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE A ZILDA ARNS NEUMANN".

I.I - DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o Nobre Parlamentar destaca: "Médica pediatra e sanitarista, fundadora e coordenadora nacional da Pastoral da Criança, Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Nasceu no dia 25 de agosto de 1934, em Forquilha, Estado de Santa Catarina, Sul do Brasil. Filha de Gabriel Arns e Helena Steiner Arns. Irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, cardeal arcebispo emérito de São Paulo. Viúva (1978), é mãe de cinco filhos: Rubens (Médico Veterinário), Nelson (Médico), Heloísa (Psicóloga), Rogério (Administrador de Empresas) e Silvia (Administradora de Empresas).

Para chegar até a indicação ao Prêmio Nobel, Zilda Arns percorreu um longo e dedicado caminho. Sua formação começa em Forquilha, SC e em 1959 termina o curso de Medicina, em Curitiba. Parte então, para suas especializações, que envolvam desde a Educação Física, a cursos de Pediatria Social, encaminhando-se então a outros cursos de aperfeiçoamento.

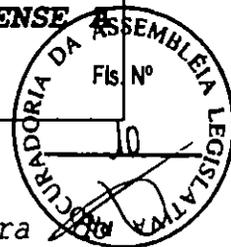
PARECER N° L0.420/07

PROJETO DE LEI N° 222/2007

AUTORIA: DEPUTADO TEO MENEZES

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE

ZILDA ARNS NEUMANN.



Começa sua vida profissional como Médica Pediatra Hospital de Crianças Cezar Pernetta - Curitiba/PR - 1955 a 1964 e em 1983 é a Fundadora e Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, até a presente data.

Suas participações em eventos internacionais são diversas, da Angola a Indonésia, Estados Unidos e Europa, Zilda Arns representa a Pastoral, palestra, acompanha Comitivas Brasileiras a outros países e leva a Pastoral da Criança para o mundo.

Participa ainda de outros tantos eventos Latino Americanos, principalmente apresentando e divulgando o trabalho da Pastoral da Criança. Sua participação em eventos nacionais é praticamente incontável, desde 1994 são aproximadamente 27 eventos ligados à Pastoral da Criança e ainda inúmeros outros pela Pediatria. Tanta dedicação tem seu reconhecimento. Desde 1978, são diversas menções especiais e títulos de cidadã honorária. E da mesma forma, a Pastoral da Criança já recebeu diversos prêmios pelo trabalho que vem sendo feito desde a sua fundação.

No Brasil 53 milhões de pessoas vivem á margem da linha de pobreza, 108.000 mil crianças morrem anualmente antes de completar o primeiro ano de vida.

Dados da UNICEF indicam que cerca de 1,6 milhões de crianças são atendidas em mais de 32 mil comunidades em todo o Brasil pela Pastoral da Criança, dirigida por nossa incansável Dra. Zilda Arns. Com a ajuda de mais de 150 mil voluntários ela auxilia um milhão de famílias em 3.277 municípios, o que permitiu reduzir a mortalidade infantil a menos da metade da média nacional.

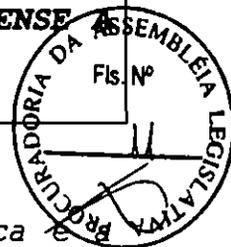
A dinâmica do trabalho da Pastoral da Criança consiste em capacitar líderes comunitários, que orientam famílias carentes nos cuidados com os filhos e na prática de um conjunto de

PARECER N° LO.420/07

PROJETO DE LEI N° 222/2007

AUTORIA: DEPUTADO TEO MENEZES

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE
ZILDA ARNS NEUMANN.



ações voltadas para o desenvolvimento integral da criança e melhoria da qualidade de vida.

São realizados trabalho feito com gestantes, o incentivo ao aleitamento materno, a vigilância nutricional, com ensinamentos sobre como levar à mesa alimentação enriquecida, a baixo custo com recurso disponível nas próprias comunidades. Na área de saúde, tem sido fundamental o controle das doenças infantis que causam diarreias, através da prática de reidratação oral, com soro caseiro, e de doenças respiratórias, a implementação de farmácias comunitárias, e o estímulo à vacinação de rotina, dentre tantas outras ações pontuais.

A dedicação desta médica, figura singular nos inspira a continuar nesta caminhada de milhares de pessoas solidárias, anônimas, que doam seu tempo e o seu talento a quem precisa. Conciliadora, ela imprime auto estima a inúmeros brasileiros, através do trabalho profícuo. Como afirma a própria Dra. Zilda não se trata apenas de atender à pobreza, mas sobretudo de formar cidadão de autêntico valor.

Ela simboliza a luz que ilumina o caminho de um mundo sem violência onde todos sejam respeitados e vivam em paz. Essa luz indica o rumo de um futuro em que homens e mulheres, crianças e idosos, ricos e pobres, de múltiplas raças e credos, darão ouvidos à voz da esperança das crianças.

A Pastoral da Criança e, por extensão, a médica Zilda Arns eram, sem dúvida, merecedoras do Prêmio Nobel da Paz.

Além da Pastoral da Criança, a Dra. Zilda Arns também coordena a Pastoral da Pessoa Idosa, criada em 2004 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, que atualmente atende aproximadamente 34 mil idosos em suas residências em todo Brasil, sendo cerca de 1800 deles no estado do Ceará.

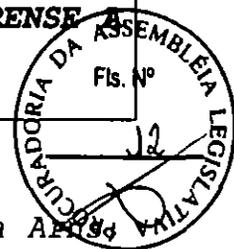
PARECER N° LO.420/07

PROJETO DE LEI N° 222/2007

AUTORIA: DEPUTADO TEO MENEZES

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE A

ZILDA ARNS NEUMANN.



Considerando a inegável contribuição que a Dra. Zilda Arns Neumann, através de seu trabalho à frente da Pastoral da Criança, tem oferecido ao estado do Ceará, considera justa e oportuna a concessão do título de cidadão cearense a esta mulher que dedicou toda à sua vida em defesa dos menos favorecidos”.

II - ASPECTOS LEGAIS

A propositura do Nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que :
“É concedido o título de Cidadã Cearense a Zilda Arns Neumann, brasileira, natural da cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, Sul do Brasil”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei n° 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Artigo 2º - A proposta de Concessão de Título a que se refere o art. 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo”(grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N° 389 de 11/12/96) **in verbis**:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

PARECER N° LO.420/07

PROJETO DE LEI N° 222/2007

AUTORIA: DEPUTADO TEO MENEZES

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE A
ZILDA ARNS NEUMANN.



...

II - projeto:

...

b) de lei ordinária;"

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação, que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através de projeto de Lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos da homenageada, onde se destacaram os relevantes serviços prestados não só ao Estado, como ao país; ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

III- CONCLUSÃO

Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à normal tramitação do Projeto de Lei 222/2007, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Teo Menezes, fez que se ajusta à exegese da Lei n° 12.510, de 06 de dezembro de 1995, devendo ser submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Augusta Casa.

Atendem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4° da Lei n° 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8(oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o nosso parecer, S.M.J.

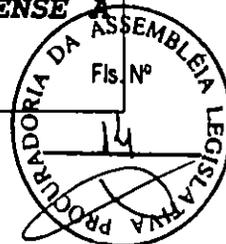
PARECER N° LO.420/07

PROJETO DE LEI N° 222/2007

AUTORIA: DEPUTADO TEO MENEZES

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE A

ZILDA ARNS NEUMANN.



CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro
de 2007.



Francisco Giovanni Felismino Leite
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:



Jacqueline Quezado Gonçalves

Projeto de Lei nº	222/2007
Autoria:	DEPUTADO(A) TEO MENEZES
Ementa:	Concede o Título de Cidadã Cearense a Zilda Arns Neumann.

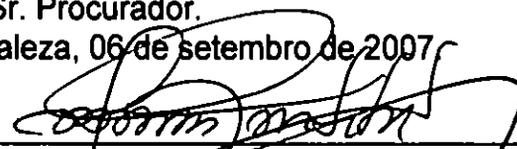
De Acordo.
À consideração do Sr Coordenador.
Fortaleza, 06 de setembro de 2007.



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

#####

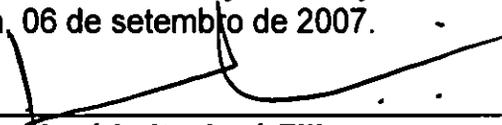
De Acordo com Parecer.
Ao Sr. Procurador.
Fortaleza, 06 de setembro de 2007.



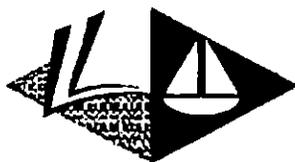
Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

De Acordo com Parecer.
À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Fortaleza, 06 de setembro de 2007.



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 222/2007

DESIGNO RELATOR SR. DEPUTADO: Carlomano Moraes

Comissão de Justiça, em 16 de setembro de 2007

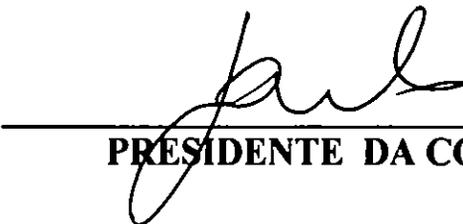
PARECER

EM ANEXO

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: FAVORÁVEL / DENEGADO

Comissão de Justiça, em _____ de _____ de 2007


PRESIDENTE DA CCJR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 222/2007

“ Concede o Título de Cidadã
Cearense a Zilda Arns
Neumann ”

Autor : Deputado Teo Menezes
Relator: Deputado Carlomano Marques

I – RELATÓRIO

De conformidade com as disposições encartadas no art. 207, I, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, combinado com o art. 60, I, da Constituição Alencarina, o Excelentíssimo Senhor Deputado Teo Menezes submete à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, acompanhado da Exposição de Motivos, Projeto de Lei concedendo o Título de Cidadã Cearense a Zilda Arns Neumann.

Protocolizado em 22.08.2007, fora ordenado o envio do referido projeto de indicação à Procuradoria desta Casa, com vistas à emissão de parecer técnico acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, tudo em conformidade com o art. 1º, V, do Ato Normativo 200/96.

Parecer técnico da Procuradoria, às fls.09/14, pugnando pela admissibilidade do Projeto *sub examine*.

Cumpra-me, portanto, opinar sobre os aspectos constitucional, legal e jurídico da matéria submetida ao exame desta Comissão.

II – VOTO DO RELATOR

A competência legislativa para a propositura do Projeto de Lei em tela é do Legislativo Cearense, através de seus membros, uma vez que não invade a seara de competência do Poder Executivo prevista no art.60, II, § 2º, a), b), c) e d), bem como no art. 88, todos da Constituição Estadual, haja vista encontrar amparo no art. 60, I da Carta citada, bem como no art. 196, II, b) da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, posteriormente modificada pelas Resoluções 545, de 20.12.2006 e 550, de 19.04.2007.

Ademais, o parlamentar signatário do referido Projeto de Lei cumpriu todos os pressupostos exigidos pela Lei Estadual nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, a qual regulamenta a concessão dos Títulos Honoríficos no Estado do Ceará.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 222/2007, conforme Parecer da Procuradoria que dormita às fls. 09/14.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2007

CARLOMANO MARQUES
Relator



Nº Proj Lei 00222/07

Data de Cadastro: 26/09/07

Autoria DEPUTADO TEO MENEZES

Assunto: Concede o Título de Cidadã Cearense a ZILDA ARNS NEUMANN.

APROVADO O PARECER

~~Dep. Domingos Filho - Presidente~~

~~Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente~~

~~Dep. Francisco Caminha - 2º Vice-Presidente~~

~~Dep. José Albuquerque - 1º Secretário~~

~~Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário~~

~~Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário~~

~~Dep. Osmar Baquit - 4º Secretário~~

Distribuição:

Por distribuição automática fica designado o Sr

DEP. FRANCISCO CAMINHA como relator do processo em epigrafe.

*Parecer Favorável.
A Dra Zilda Arns é
uma extraordinária mulher
que tem feito a diferença
neste mundo.
O Brasil se sente muito
honrado a ter a Zilda Arns
como sua filha.
O Ceará também, portanto
e todos os Zilda Arns
Portador de honras*

Mesa Diretora, 26/09/07

Irapuan Diniz de Aguiar Junior
Chefe de Gabinete da Presidência

REUNIÃO DA MESA DIRETORA
dia ____/____/____

Fernanda T. Pradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

DATA DA REUNIÃO: 14/11/07

PROJETO DE LEI Nº 222/07

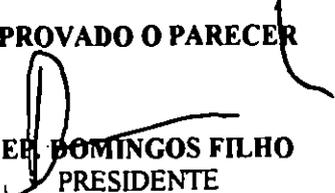
AUTORIA: DEP. TEO MENEZES

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A ZILDA ARNS NEUMANN.

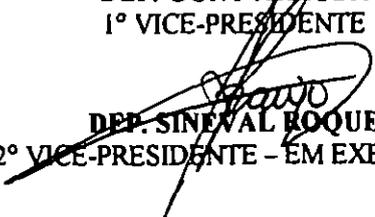
RELATOR: DEP. FRANCISCO CAMINHA

PARECER: FAVORÁVEL

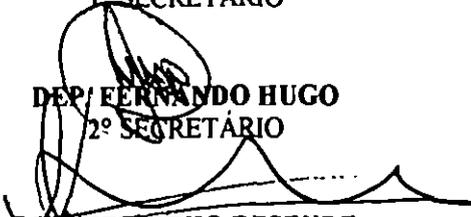
APROVADO O PARECER


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE


DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO

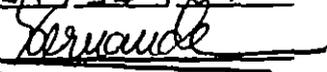

DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO


DEP. HERMINIO RESENDE
3º SECRETÁRIO


DEP. OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

dia 14/11/07


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 21 de novembro de 2007

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 21 de novembro de 2007

2º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 222/07

Concede o Título de Cidadã Cearense à Zilda Arns Neumann.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

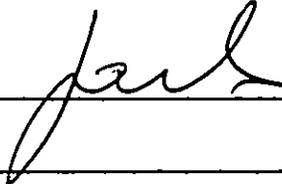
DECRETA:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadã Cearense à Zilda Arns Neumann, brasileira, natural da cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
21 de novembro de 2007.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 17 / 12 / 2007

Cid. Bezerra Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.030, de 17.12.07



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E NOVE

Concede o Título de Cidadã Cearense à Zilda Arns Neumann.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

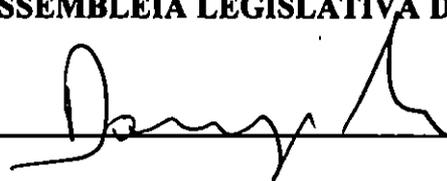
DECRETA:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadã Cearense à Zilda Arns Neumann, brasileira, natural da cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2007.



DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. SINEVAL ROQUE
2.º VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO



DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO



DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI N° 49 DE 21/11/4

Juan José

LEI N° 14030 de 14/12/4

PUBLICADA EN 24/12/4

Juan José

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 24/2/4

Juan José